



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

SUMÁRIO

GOVERNO :

Resolução do Governo N.º 06/2013 de 13 de Fevereiro

Nomeia o Representante de Timor-Leste na Questão da Zona Especial de Economia Social de Mercado para o Oé-Cusse Ambeno 6432

Resolução do Governo N.º 06/2013

de 13 de Fevereiro

Nomeia o Representante de Timor-Leste na Questão da Zona Especial de Economia Social de Mercado para o Oé-Cusse Ambeno

Ao abrigo do Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e do Programa do V Governo Constitucional, o Conselho de Ministros lançou as linhas mestras para o programa de desenvolvimento de zonas económicas especiais em território nacional.

Este programa terá como base de implementação de um projecto-piloto de Zona Especial de Economia Social de Mercado no enclave do Oé-Cusse Ambeno e como principal foco estratégico a autonomia administrativa, financeira e económica da zona.

No intuito de ampliar esta visão de desenvolvimento do país, o projecto foi amplamente debatido pelo Dr. Mari Alkatiri por ocasião da sua visita a Portugal, em representação do Governo

Neste contexto de consenso, estabilidade e crescente relevância de Timor-Leste no espectro internacional, o V Governo Constitucional quer contribuir decisivamente para a consolidação da economia do país.

Assim,

O Governo resolve nos termos das alíneas e) e o) do artigo 115.º e da alínea a) do artigo 116.º da Constituição, o seguinte:

1. Nomear Mari Alkatiri como representante do Estado para encetar o diálogo e debates com entidades relevantes em Portugal e nos restantes países da CPLP ;
2. Designar o Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de ministros, Agio Pereira, para elaborar uma nota conceptual sobre zonas económicas especiais para apresentar aos membros do Governo e coordenar actividades com o gabinete do dr. Mari Alkatiri.

Aprovado em Conselho de Ministros em 30 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão